



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0067 - SALVANDO VIDAS

ENTIDADE: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021304 FUNBOAS FDO. MUNIC.

CORPO BOMBEIRO ASSIS.

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2022 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 98.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 02 PODER EXECUTIVO

ENTIDADE: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

07 SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS –

02 07 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 062 0003 2056 0000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO.

FUNÇÃO: FICHA 625: 3. 3. 90. 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: (R\$): R\$ 98.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

Importante parceria entre o Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal que tem dado resultado importante nas ações desenvolvidas pelos bombeiros em pró da coletividade assisense, que com essa emenda tem o Corpo de Bombeiros a oportunidade de maior e melhor investimento na sua sede, viaturas, alimentação e equipamentos para melhor atuação dos heróis das buscas e salvamentos.

Assis, 07 de novembro de 2018.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
VEREADOR PSD

